



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**PORTARIA AD-Nº 173, DE 31 DE MARÇO DE 2015**

**Ementa:** Aprova *ad referendum* do Plenário do Confea a produção dos selos filatéticos e o carimbo com a logo da 72ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006;

Considerando o disposto na Decisão Plenária PL nº 0495, de 28 de abril de 2014, que aprova a proposta CP nº 009/2014, do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua, de realização da 72ª Semana Oficial da Engenharia e Agronomia -SOEA na cidade de Fortaleza-CE, em 2015;

Considerando que o art. 79 do Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, estabelece que “A Comissão Organizadora Nacional tem por finalidade organizar a SOEA (...), de acordo com os procedimentos estabelecidos em normativo específico”;

Considerando que o art. 74 do mesmo regimento define que “A comissão especial manifesta-se sobre assuntos de sua competência mediante relatório conclusivo ou ato administrativo de espécie Deliberação, de acordo com as características de suas atividades”;

Considerando que no Anexo I da Resolução 1.013, de 10 de dezembro de 2005, em seu art. 13 - Compete à CON, em relação à SOEA:

*IV – submeter à comissão permanente responsável pela condução dos assuntos nacionais o projeto e o orçamento previsto para sua realização, visando posterior encaminhamento ao Plenário do Confea;*

*V – definir diretrizes para a organização e o funcionamento de cada evento, observando estas Normas;*

Considerando a tradição deste Conselho Federal de lançar o selo alusivo ao evento - a exemplo da WEC 2008 e das Semanas Oficiais de 2009 a 2014;

Considerando que os selos filatéticos e o carimbo com a logo do evento, confeccionados pela Empresa Brasileira de Correios, são peças que têm um forte apelo publicitário e de reforço de imagem institucional quanto à divulgação do evento;

Considerando a Proposta Nº 006/2015 da Consoea em que se propõe a produção dos selos filatéticos e o carimbo com a logo do evento, confeccionados pela Empresa Brasileira de Correios no quantitativo de 15 réplicas do selo e cinco mil selos para utilização em correspondências.

Considerando que a CAIS se reunirá ordinariamente apenas nos dias 22, 23 e 24 de abril, em Fortaleza-CE;

Considerando a realização do Lançamento da 72ª SOEA em 23 de abril de 2015, ocasião em que será apresentado oficialmente o selo e o carimbo;

Considerando que não haverá tempo hábil para a deliberação da referida comissão e posterior aprovação do Plenário, pois a produção deverá ocorrer em caráter de urgência, posto o prazo de no mínimo 20 dias úteis para a produção, determinados pelos Correios;





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

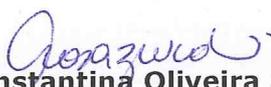
**RESOLVE**

Art. 1º Aprovar *ad referendum* do Plenário do Confea a produção dos selos filatéticos e o carimbo com a logo do evento, confeccionados pela Empresa Brasileira de Correios no quantitativo de 15 réplicas do selo e cinco mil selos para utilização em correspondências.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 31 de março de 2015.

  
**Eng. Eletric. Ana Constantina Oliveira Sarmento de Azevedo**  
**Vice-Presidente no Exercício da Presidência**

